Por Renan Xavier

É um direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre produtos e serviços, com especificações corretas sobre quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresente.

Com base nessa premissa, e julgando que houve omissão de informações no caso, a juíza Alessandra Gontijo do Amaral, da 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia, determinou que uma companhia de previdência privada transfira à família de um homem o saldo relativo ao plano de aposentadoria contratado por ele pouco antes de sua morte.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Consultor Jurídico, em 22.10.2023